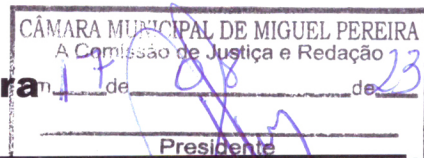


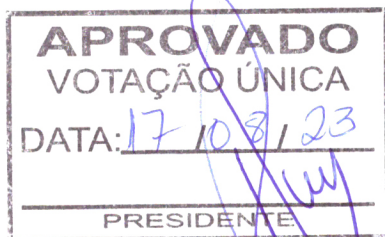


Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Mesa Diretora



PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 130/2023



Desafeta bens móveis considerados inservíveis, transfere ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Miguel Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Desafetar os bens móveis arrolados abaixo em razão de serem considerados inservíveis ao Poder Legislativo Municipal:

BEM INSERVÍVEL	NÚMERO DA PLAQUETA PATRIMONIAL	VALOR
GABINETE P/ VOTAÇÃO SECRETA EM MADEIRA CEREJEIRA	33	R\$ 505,00
CABOS E PLUGS	34	R\$ 25,00
PEDESTAL P/ MESA DE SOM	35	R\$ 57,00
PEDESTAL P/ MESA DE SOM	37	R\$ 57,00
NOBREAK 500UA 115VPM/WOLTS	39	R\$ 102,00
MESA P/ DATILOGRAFIA MOBICON	42	R\$ 5,00
DIVISÓRIA EM MADEIRA CEREJEIRA MED. 1,00 X 0,50 M	67	R\$ 15,00
DIVISÓRIA EM MADEIRA CEREJEIRA MED. 1,00 X 0,50 M	68	R\$ 15,00
DIVISÓRIA EM MADEIRA CEREJEIRA MED. 1,00 X 0,50 M	69	R\$ 15,00
DIVISÓRIA EM MADEIRA CEREJEIRA MED. 1,00 X 0,50 M	70	R\$ 15,00
DIVISÓRIA EM MADEIRA CEREJEIRA MED. 1,00 X 0,50 M	71	R\$ 15,00
DIVISÓRIA EM MADEIRA CEREJEIRA MED. 1,00 X 0,50 M	72	R\$ 15,00
DIVISÓRIA EM MADEIRA CEREJEIRA MED. 1,00 X 0,50 M	73	R\$ 15,00
DIVISÓRIA EM MADEIRA CEREJEIRA MED. 1,00 X 0,50 M	74	R\$ 15,00
DIVISÓRIA EM MADEIRA CEREJEIRA MED. 0,85 X 0,50 M	75	R\$ 15,00
DIVISÓRIA EM MADEIRA CEREJEIRA MED. 1,46 X 0,82 M	76	R\$ 15,00
DIVISÓRIA EM MADEIRA CEREJEIRA MED. 1,28 X 0,82 M	77	R\$ 15,00
VENTILADOR DE TETO PRIMAVERA C/ 03 PÁ	87	R\$ 9,00
VENTILADOR DE TETO PRIMAVERA C/ 03 PÁ	88	R\$ 9,00
VENTILADOR DE TETO PRIMAVERA C/ 03 PÁ	89	R\$ 9,00



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Mesa Diretora

VENTILADOR DE TETO PRIMAVERA C/ 03 PÁ	90	R\$ 9,00
MICROFONE DE MESA C/FIO	95	R\$ 21,00
MICROFONE DE MESA C/FIO	96	R\$ 21,00
MICROFONE DE MESA C/FIO	97	R\$ 21,00
MICROFONE DE MESA C/FIO	98	R\$21,00
MICROFONE DE MESA C/FIO	99	R\$ 21,00
MICROFONE DE MESA C/FIO	100	R\$ 21,00
MICROFONE DE MESA C/FIO	101	R\$ 21,00
MICROFONE DE MESA C/FIO	102	R\$ 21,00
MICROFONE DE MESA C/FIO	103	R\$ 21,00
MICROFONE DE MESA S/FIO	104	R\$ 135,00
MICROFONE C/ PEDESTAL P/ MESA CABOS E PLUG	109	R\$ 8,00
FECHAMENTO COM 02 PORTAS 233X152 INCOLOR	110	R\$ 513,00
PEDESTAL GIRAFÁ	804	R\$ 4,00
PEDESTAL GIRAFÁ	805	R\$ 4,00
PEDESTAL P/ CAIXA DE SOM	806	R\$ 4,00
PEDESTAL P/ CAIXA DE SOM	807	R\$ 4,00
MICROFONE	838	R\$ 21,00
MICROFONE	839	R\$ 21,00
CADEIRA EM VIME 1 LUGAR	193	R\$ 10,00
CADEIRA EM VIME 1 LUGAR	194	R\$ 10,00
MESA EM VIME	195	R\$ 18,00
04 ESTANTES DE AÇO 200X30X92 CINZA C/ 06 PRATELEIRAS CH26 PANDIN	307	R\$ 303,00
MESA PARA COPA	113	R\$ 88,00
ARMÁRIO EM MADEIRA CEREJEIRA C/ 04 PRATELEIRAS	116	R\$ 122,00
CADEIRA CROMADA	808	R\$ 10,00
CADEIRA CROMADA	809	R\$ 10,00
MESA P/ DATILOGRAFIA – CINZA	134	R\$ 5,00
MESA 1.20X0.60X0.74 C/02 GAVETAS – CINZA	135	R\$ 34,00
MESA P/ MICRO C/ TECLADO CENTRAL CINZA	183	R\$ 18,00
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG LASER MONO SL-M2070	184	R\$ 1.032,00
MESA 1.20X0.60X0.74 C/02 GAVETAS – CINZA	141	R\$ 34,00
MESA 1.20X0.60X0.74 C/02 GAVETAS – CINZA	142	R\$ 34,00
MESA 1,20X060M C/ 02 GAVETAS CINZA	296	R\$ 34,00
MESA SECRETÁRIA C/03 GAVETAS MOBICOM	303	R\$ 18,00
CADEIRA GIRATÓRIA P/ SECR. TECIDO PRETO	309	R\$ 14,00
MESA PARA MICRO C/ TECLADO CENTRAL	311	R\$ 18,00
MESA 1,60X0,70X0,74 C/TECLADO	318	R\$ 48,00



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Mesa Diretora

MESA 1,00 X 0,60 X 0,75	327	R\$ 34,00
MESA 1,20 X 0,69 X 0,65	328	R\$ 34,00
MESA 1,40 C/ 02 GAV. – CINZA	329	R\$ 18,00
VENTILADOR DE TETO	150	R\$ 93,00
VENTILADOR DE TETO	177	R\$ 9,00
VENTILADOR DE TETO PRIMAVERA C/ 03 PÁS	225	R\$ 13,00
APARELHOS DE AR CONDICIONADO 7500 BTUS CONSUL	146	R\$ 227,00
APARELHO DE AR CONDICIONADO 7500 BTUS CONSUL	172	R\$ 227,00
APARELHOS DE AR CONDICIONADO 7500 BTUS CONSUL	189	R\$ 227,00
AR CONDICIONADO ELETROLUX EC 07F 7500 BTUS 110	175	R\$ 64,00
AR CONDICIONADO 12BTU	203	R\$ 1.519,00
AR CONDICIONADO ELETROLUX EC 07F 7500 BTUS 110	204	R\$ 64,00
ARMÁRIO EM MADEIRA TIPO ESTANTE C/04 PORTAS SENDO 02 EM VIDROS.	207	R\$ 53,00
MESA 1,20 C/ 02 GAV. – OVO	208	R\$ 34,00
CONDICIONADOR CÔNSUL II MAR BR	221	R\$ 76,00
ARMÁRIO EM MADEIRA C/04 PORTAS, 02 EM VIDRO, PRATELEIRAS	245	R\$ 52,00
AR CONDICIONADO E ACESSÓRIOS 12.000 BTUS	246	R\$1.506,00
ARMÁRIO EM MADEIRA C/ PORTA DE TRELIÇA	247	R\$ 6,00
ARMÁRIO 1,60X0,90 C/ PORTA ALTA – CINZA	251	R\$ 31,00
MESA EM MADEIRA COM 02 GAVETAS ARMAÇÃO DE FERRO	253	R\$ 34,00
ARMÁRIO 1,60X0,90 S/ PORTA - CINZA	259	R\$ 31,00
01 COMPUTADOR INTEL CORE I32120 INBOX, 8 GB, DDR3, HD 500, DVD GAB ATX, TECLADO, MOUSE, CX SOM, WINDOWS 8 PRO, MONITOR 18,5 SANSUNG LED S 19B300B	298	R\$ 150,00
AR CONDICIONADO 7500 BTUS CONSUL	215	R\$ 227
CONDICIONADOR CÔNSUL CCF 10 B BR	267	R\$ 82,00
ARMÁRIO P/BANHEIRO C/ ESPELHO	120	R\$ 10,00
NOBREAK DELTA UPS 600VA	300	R\$ 367,00
NOBREAK DELTA UPS 600VA	301	R\$ 367,00
ROTEADOR TP LIN	323	R\$ 108,00
HUB 8 PORTAS	249	R\$ 5,00
HUB SWITCH 24 PORTAS	252	R\$ 13,00
ARMÁRIO EM MADEIRA TIPO ESTANTE C/04 PORTAS SENDO 02 EM VIDROS	207	R\$ 53,00
CADEIRA EM MADEIRA CEREJEIRA	212	R\$ 95,00
CENTRAL TEL. INTELBRÁS C/ 04 TRONCOS E 15 LINHAS C/ ACESSÓRIOS	237	R\$ 21,00
01 DVR (VIDEO DVR MV 8ND) STAND ALONE - MARCA MULTIVIE	242	R\$ 186,00
01 FONTE PARA ALIMENTAÇÃO CFTV 12V 3A	243	R\$ 27,00



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Mesa Diretora

GABINETE AT X 2,160	250	R\$ 63,00
FECHAMENTO COM 02 PORTAS 233X152 INCOLOR	256	R\$ 513,00
ARMÁRIO BAIXO	322	R\$ 70,00

Art. 2º A Câmara Municipal providenciará a devolução e transferência ao Poder Executivo, dos bens desafetados e considerados inservíveis.

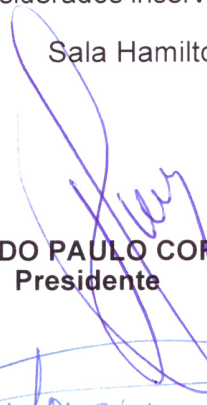
Art. 3º O servidor responsável pelo patrimônio providenciará a baixa no sistema patrimonial do bem relacionado e encaminhará ao setor contábil para os registros pertinentes.

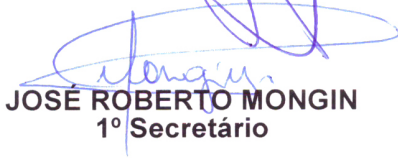
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Após análise foram apontados bens arrolados no Patrimônio do Poder Legislativo Municipal que foram considerados inservíveis. Nesse contexto, seguindo o entendimento do corpo instrutivo do TCE-RJ ao discorrer que o patrimônio é do Município e não do Poder Legislativo, onde, segundo a Corte de Contas, este não tem personalidade jurídica e; considerando que os recursos adquiridos por sua alienação devem compor o caixa do Tesouro Municipal, esta Casa Legislativa decide e autoriza a transferência dos bens arrolados nesta Resolução para o Executivo Municipal, ao qual caberá a destinação que lhe convier, uma vez que foram considerados inservíveis.

Sala Hamilton Ferreira Gomes, em 7 de agosto de 2023.


EDUARDO PAULO CORRÊA
Presidente


JOSÉ ROBERTO MONGIN
1º Secretário


VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA
Vice-presidente


IVANILSON VENÂNCIO DA SILVA
2º Secretário